

ND



GRUPO ND

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

(48) 3212 4127

 (48) 99127 3939

publicidadelegal@ndmais.com.br



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>



Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional - AJIN
CNPJ: 01.346.591/0001-16

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SALA DA AJIN NO TEMPLO ECUMÊNICO
E PLANO DIRETOR – ENCAMINHAMENTOS
EDITAL Nº 004/2026**

O Presidente da AJIN - Associação Jurerê Internacional, estabelecida na Rodovia Jornalista Maurício Sirotski Sobrinho (SC-402), nº 5451 (Supermercado Imperatriz) – Sala 4 - esquina com Avenida dos Dourados — Jurerê Internacional – CEP 88053-410 – Florianópolis – SC, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, II, do Estatuto Social, convoca os associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, prevista nos Artigos 21, 24 e 25, I e VII, do Estatuto Social, **a ser realizada no dia 07/07/2026, às 18h30min, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade dos associados, ou às 19h, em segunda convocação, com qualquer número de associados (Artigo 29 do Estatuto Social), sendo a participação de forma exclusivamente presencial, no endereço acima – piso superior – espaço da Praça de Alimentação.**

ORDEM DO DIA:

a) apreciação e decisão sobre os possíveis encaminhamentos, inclusive judiciais, a serem implementados em relação à sala destinada à sede administrativa da AJIN, por contrato e escritura pública, nas dependências contíguas ao prédio do Templo Cristão Ecumênico de Jurerê Internacional;
b) apresentação de informações e debate sobre os recentes desdobramentos relacionados ao Plano Diretor de Florianópolis e seus possíveis impactos para Jurerê Internacional, com espaço para esclarecimentos, troca de ideias e avaliação de eventuais encaminhamentos de interesse da comunidade;
c) assuntos gerais.

Observações:

a) é facultada a participação por meio de procurador, devidamente constituído mediante procuração específica para esta Assembleia Geral (Artigo 32 do Estatuto Social);
b) estão habilitados a participar da assembleia geral os associados em dia com as contribuições e demais obrigações estatutárias e que integram o quadro de associados há pelo menos seis (6) meses (Artigo 14, I, do Estatuto Social).
Florianópolis, 23 de junho de 2026.

Renan Reinert Rodrigues – Presidente
AJIN - Associação Jurerê Internacional

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de São José Domingos André Zanini, 380 - Bairro: Barreiros - CEP: 88117200 - Fone: (48)3287-5315 - https://www.tjsc.jus.br/comarcas/sao-jose - Email: saojose.infancia@tjsc.jus.br INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 5000274-27.2026.8.24.0064/SC REQUERENTE: CAROLINA ALVES BARBOSA REQUERIDA: MARIA ANA ALVES BARBOSA SENTENÇA Carolina Alves Barbosa, devidamente qualificada e representada por procurador(a) habilitado(a), ajuizou a presente ação de interdição com pedido de curatela c/c tutela de urgência em face de sua genitora, Maria Ana Alves Barbosa, na qual requereu a nomeação de curador para a administração da pessoa e dos bens da curatelanda. Sustentou, em síntese, que a requerida foi diagnosticada com Alzheimer (CID G30.1), patologia que compromete sua capacidade de gerir a própria pessoa e administrar seus bens. Com amparo na legislação de regência, requereu a decretação da curatela. Atribuiu valor à causa e instruiu a inicial com documentos, dentre os quais documentação médica detalhada acerca da necessidade da medida. Deferido o pedido de curatela provisória no evento 14. Na audiência prevista no art. 751 do Código de Processo Civil, realizou-se a entrevista da curatelanda (evento 53), na qual o Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido inicial. O prazo legal para apresentação de impugnação ao pedido transcorreu em branco (evento 62). Os autos vieram conclusos para julgamento. É o relatório. Decido. FUNDAMENTAÇÃO Trata-se de ação de interdição fundada em deficiência mental da requerida, na qual a parte autora pretende a declaração de incapacidade, com a consequente nomeação de curador. De início, cumpre consignar que os elementos de prova produzidos nos autos são suficientes à formação do convencimento deste Juízo acerca da situação fática descrita na inicial, de modo que se revela desnecessária a dilação probatória, impondo-se o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do Código de Processo Civil. No mérito, o pedido merece acolhimento. A curatela da pessoa incapaz justifica-se diante da deficiência mental que a acomete e que a priva do discernimento necessário à prática dos atos da vida civil, comprometendo a gestão de sua própria pessoa e de seu patrimônio. Nesse sentido, estabelece o Código Civil: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - (Revogado); III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; IV - (Revogado); V - os pródigios. A doutrina especializada bem delimita o instituto, ao consignar que "a curatela é o instituto protetivo dos maiores de idade mas incapazes, isto é, sem condições de zelar por seus próprios interesses, reger sua vida e administrar seu patrimônio. Sujeitam-se também à curatela os nascituros, os ausentes, os enfermos e os deficientes físicos" (Direito das Famílias, p. 556). No caso concreto, a curatelanda recebeu o diagnóstico de Alzheimer (CID G30.1), de caráter permanente e irreversível. A incapacidade para administrar bens e proventos, praticar atos negociais, celebrar contratos e demandar ou ser demandada em juízo restou amplamente demonstrada pela documentação médica acostada ao Evento 1, ATESTMED13. O conteúdo do referido laudo, preciso quanto à natureza e aos efeitos da enfermidade, somado aos demais elementos probatórios coligidos, autoriza a formação de juízo seguro de que a curatela se impõe como medida de rigor. Comprovada, portanto, a deficiência mental da curatelanda e a sua consequente incapacidade para os atos patrimoniais e negociais da vida civil, a solução que se impõe é o deferimento da curatela, com a nomeação de Curador para a administração de sua pessoa, bens e proventos. DISPOSITIVO Do exposto, resolvo o mérito com fulcro no disposto no art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para DECRETAR a interdição de MARIA ANA ALVES BARBOSA declarando-a incapaz, nos termos do art. 4º do Código Civil, para a administração de seus bens, valores e proventos, a celebração de contratos, a prática de atos negociais e para demandar e ser demandada em juízo. Com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO Curador a requerente, Sr(a). CAROLINA ALVES BARBOSA, sob compromisso a ser prestado na forma do art. 759 do Código de Processo Civil, ficando autorizada, tão somente, a administrar os bens, valores e proventos da curatelanda, sujeita a prática de quaisquer atos negociais (celebração de contratos, empréstimos, alienações e assemelhados) a prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais, bem como expeçam-se os editais aos quais se referem o art. 755, §3º, CPC. Intime-se a parte autora para que promova a publicação desta sentença na imprensa local, em conformidade com o artigo supracitado, com a devida comprovação nos autos. Custas na forma da lei. EXPEÇA-SE o termo de curatela definitivo. Não há honorários advocatícios a sopesar. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado e cumpridas as diligências supra, expeça-se o termo de curatela definitivo e, na sequência, ARQUIVEM-SE os autos, anotando-se as baixas devidas nos registros correspondentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Rua José da Costa Moellmann, 197 - Bairro: Centro - CEP: 88020-17 - Fone: (48)3287-6900 - Email: capital.sucesoes@tjsc.jus.br USUCAPIAÇÃO Nº 5014701-79.2025.8.24.0091/SC AUTOR: CLAUDETE COSTA DA SILVA AUTOR: MAURILIO MANOEL DA SILVA EDITAL PLATAFORMA JUIZ DO PROCESSO: Giuliano Ziembowicz - Juiz(a) de Direito CITANDO(A)(S): Alienantes, confinantes e seus cônjuges, réus em lugar incerto e eventuais interessados. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias OBJETO: Descrição do(s) Bem(ns): Um imóvel com área de 396,94 m², situado na Servidão de Acesso casa 07, pertencente ao Maurílio Manoel da Silva E Claudete Costa da Silva, situado no bairro Vargem Grande, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1, com Coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC 51W, coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: N 6.959.466,586 m e E 751.966,596 m, deste, segue confrontando com Servidão de Acesso (ao Norte) pela frente do terreno; com os seguintes ângulo e distância: 91°01'03" e 27,60 m até o vértice V2, de coordenadas N 6.959.460,647 meE 751.993,50 m, deste, segue confrontando com Mirian Kelli da Costa (ao Leste) pelo lado direito do terreno; com os seguintes ângulo e distância: 88°59'58" e 14,60 m até o vértice V3, de coordenadas N 6.959.446,445 m e E 751.990,160 m, deste, segue confrontando com São Simões Adm. De Bens e Negócios Agropecuários Ltda. (ao Sul) pelos fundos do terreno; com os seguintes ângulo e distância: 90°05'50" e 27,60 m até o vértice V4, de coordenadas N 6.959.452,808 m e E 751.963,303 m, deste, segue confrontando com Manoel Joaquim da Costa (ao Oeste) pelo lado esquerdo do terreno; com os seguintes ângulo e distância: 89°53'09" e 14,17 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos da ação de USUCAPIAÇÃO 5014701-79.2025.8.24.0091, requerida por CLAUDETE COSTA DA SILVA e MAURILIO MANOEL DA SILVA, e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), e também em jornal local, esta que deverá ser feita 01 (uma) vez e providenciada pela parte (art. 257, parágrafo único, do CPC).

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lages e Região, por sua presidente, vem pelo presente convocar todos os associados ao sindicato para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, às 17:30 horas em primeira chamada, em sua sede social, situada na Rua Baependi, nº 183 – Centro – Lages – SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro do Exercício de 2025.

Não havendo quórum legal a assembleia será realizada em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de associados presente.

Lages, 24 de junho de 2026.
Simone Aparecida Lang
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ILUMINA IÇARA S.A.
CNPJ nº 40.073.408/0001-08 NIRE 42300053325
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da ILUMINA IÇARA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, às 14h00, exclusivamente por videoconferência, conforme permitido pelo Art. 121, 1º da Lei das S.A., com link de acesso a [LINK] enviado aos acionistas habilitados a participar.

ORDEM DO DIA:

I - Assembleia Geral Ordinária:
• Apresentação e aprovação das contas e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
• Outros assuntos de interesse geral da companhia.
Içara/SC, 2 de julho de 2026.
A Diretoria.

**Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais**

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.
CNPJ Nº 82.937.293/0001-00

**AVISO AOS ACIONISTAS - AUMENTO DE CAPITAL
CAPITAL SOCIAL:**

**(Autorizado: R\$ 1.200.000.000,00)
(Realizado: R\$ 853.146.755,63)**

O Conselho de Administração aprovou a elevação do capital social subscrito e integralizado em até R\$ 55.000.000,00, passando-o de R\$ 853.146.755,63 para até R\$ 908.146.755,63 mediante a emissão de até 14.567.365 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, dentro do novo limite já autorizado, nas seguintes condições:

1ª) Preço unitário de emissão de ações: R\$ 3,66;
2ª) Prazo de decadência para o exercício do direito de preferência: 30 (trinta) dias contados a partir da data da primeira publicação deste aviso;
3ª) Integralização em moeda corrente;
4ª) Prazo de subscrição: Até 22/07/2026.

Os boletins de subscrição encontram-se à disposição dos Acionistas na Sede da Sociedade, na Rua Almirante Alvim, nº 491, Centro, Florianópolis, no horário compreendido entre 12:00 e 18:00 horas, ou solicite modelo digital por email badesc@badesc.gov.br.

Ari Rabioli - Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
UDESC – REITORIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0750/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e outros itens relacionados à segurança do trabalho para atender às demandas da Udesc. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 25/06/2026. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 09/07/2026. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 09/07/2026. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 09/07/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00009664/2025. E-Sfinge: A1EE19DA5D41CA5750C874671493F0788077CE18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE ANULAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2026 SEMASA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTENEDORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS SUBTERRÂNEOS NO MUNICÍPIO DE LAGES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A Secretária de Administração, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no art. 71, III da Lei 14.133/2021, fundamentado nas razões expostas pelo Órgão Requisitante, torna pública aos interessados a ANULAÇÃO do processo licitatório em comento, por motivos de deficiências técnicas identificadas nos documentos que compõem o processo.
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 24 de junho de 2026
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 53/2026 PML
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de fórmulas para dieta infantil, para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.
Abertura: 07/07/2026 às 09:00h.
Valor Estimado: R\$ 500.188,11
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 24 junho de 2026
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 63/2026 SEMASA
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia para estrutura de sustentação e instalação de prensas desaguidadoras de lodo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Abertura: 10/07/2026 às 09:00h.
Valor Estimado: R\$ 20.479,20
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 24 junho de 2026
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO

HELICIO KRONBERG, leiloeiro público oficial devidamente matriculado perante JUCESC sob o nº AARC 521, em conformidade com Lei nº Lei 13.303/2016, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de imóvel de propriedade da CELESC, através do site www.kronleiloes.com.br, em datas de 20/07/2026 (primeira etapa), 23/07/2026 (segunda etapa) e 27/07/2026 (terceira etapa), às 10h00, com as demais especificações constantes no edital disponível na íntegra no site do leiloeiro: www.kronleiloes.com.br.

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE JOINVILLE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam pelo presente edital convocadas todas as empresas pertencentes à categoria econômica, associadas ou não a este sindicato e Sindicalizadas, com abrangência territorial nos municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guarimir, Irineópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Major Vieira, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, e Três Barras, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á às 14h (quatorze) horas do dia **30 de junho de 2026**, na sede social, localizada na Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550, nesta cidade de Joinville, Sala Edgard Meister. Na ausência de "quórum" legal, a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do mesmo dia e no mesmo local deliberando então com qualquer número de presentes, sendo a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Tomar conhecimento das reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Soja e Derivados, Fumo, Alimentação e afins entre elas a Indústria de Panificação e Confeitaria, com abrangência territorial de Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, São Bento do Sul e São Francisco do Sul, todos no Estado de Santa Catarina, para a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de **01.07.2026 a 30.06.2027**;
2. Delegação de poderes à Diretoria e nomeação da comissão de negociadores para a discussão das Convenções Coletivas de Trabalho, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Soja e Derivados, Fumo, Alimentação e afins entre eles a Indústria de Panificação e Confeitaria e/ou com outros Sindicatos representativos de categorias profissionais diferenciadas e liberais, ou ainda, quando for o caso, para proposição de medidas judiciais e/ou extrajudiciais;
3. Discussão e deliberação sobre a instituição de contribuição associativa, confederativa, assistencial ou negocial para todas as empresas pertencentes à **categoria econômica, associadas ou não** a este Sindicato, para sustentabilidade da organização sindical considerando inclusive a decisão do Supremo Tribunal Federal (ARE Nº 1018459).

Joinville, 23 de junho de 2026.

Carlos Roberto Shigeoka
Presidente

**CAMPANHA SALARIAL DOS BANCÁRIOS 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lages, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade Sindical, convoca toda a Categoria, sócios e não sócios para participarem da AGE, Profissional dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários, lotados na base territorial do sindicato, para participarem da AGE (Assembleia Geral Extraordinária), que se realizará até o dia 26 de Junho de 2026, sexta-feira das 9:00 horas às 17:00 de maneira virtual através do link disponibilizado nas redes sociais deste sindicato e enviadas a todas as agências da base a fim de debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Referendar as minutas pautas de reivindicações da categoria bancária de bancos públicos e privados, que foram deliberadas no Encontro Nacional da (CONTEC) Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nos dias 18 e 19/06/2026, na cidade de São Paulo - Capital, para celebração ou não da Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho, com data base 1º de setembro 2026; 2) Outorga de poderes para o Sindicato celebrar Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive de PLR, Acordos de Relações Sindicais e Termos Aditivos, ou em caso de frustração, instaurar dissídio coletivo de trabalho junto ao TRT e ou TST; 3) Deliberação e autorização do desconto da contribuição negocial a ser efetuado sobre o salário e PLR dos empregados associados ou não, em razão da contratação coletiva a ser realizada; 4) Deliberar sobre a conveniência de se dar em caráter permanente a Assembleia Geral Extraordinária enquanto perdurar a Campanha Salarial dos Bancários 2026 de Bancos Públicos e Privados, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas na forma remota virtual ou presencial mediante simples comunicado nos locais de trabalho, podendo inclusive deliberar sobre greve.

Lages, 24 de junho de 2026.

Simone Aparecida Lang - PRESIDENTE DO SINDICATO

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Rua José da Costa Moellmann, 197 - Bairro: Centro - CEP: 88020-17 - Fone: (48)3287-6900 - Email: capital.sucessoes@tjsejus.br USUCAPÍAO Nº 5017951-57.2024.8.24.0091/SC AUTOR: LOURDES MARINES GASSEN RÉU: CARLOS ANTONIO DAL TOE JUNIOR RÉU: NILZA CELESTE SIMONI EDITAL PLATAFORMA JUIZ DO PROCESSO: Giuliano Ziembowicz - Juiz(a) de Direito CITANDO(A)(S): Alienantes, confinantes e seus cônjuges, réus em lugar incerto e eventuais interessados. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias OBJETO: Descrição do(s) Bem(ns): Um imóvel com área de 461,420 m2, situado na situado no lado esquerdo da Rua dos Laranjais, 749, distante 742,00 metros da Rua Francisco Vieira, bairro do Morro das Pedras, município de Florianópolis - SC, com inscrição imobiliária no 7312029.1321.001-789, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a Oeste: medindo 20,50 metros, indo do vértice "1" ao "2", formando um ângulo com de 91° a Rua 32' 20" dos Laranjais; no vértice "1", com coordenadas UTM N-6932097.101 e E-0746110.541, confrontando ângulo de 88° Lateral 07' Direita 13" a Norte: medindo 22,67 metros, indo do vértice "2" ao "3", formando um confrontando no vértice "2", com coordenadas UTM N-6932117.207 e E-0746114.542, com o imóvel de Marcia Rosane Bitencourt Alves e Murilo (imóvel de posse); Fundos a Leste: medindo 20,36 metros, indo do vértice "3" ao "4", formando um ângulo de 91° 28' 38" no vértice "3", com coordenadas UTM N-6932112.056 e E-0746136.615, confrontando com os imóveis de José Acácio Santana em 2,60 metros e 17,76 metros (imóvel de posse); Lateral Esquerda a Sul: medindo 22,52 metros, indo do vértice "4" ao "1", formando um ângulo de 88° 51' 49" no vértice "4", com coordenadas UTM N-6932092.114 e E-0746132.501, confrontando com o imóvel de Paulo Roberto Soares (imóvel de posse). Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos da ação de USUCAPÍAO 5017951-57.2024.8.24.0091, requerida por LOURDES MARINES GASSEN, e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), e também em jornal local, esta que deverá ser feita 01 (uma) vez e providenciada pela parte (art. 257, parágrafo único, do CPC).

PARA ANUNCIAR LIGUE

48 3212 4127

 48 99127 3939

MANDE E-MAIL:

publicidadelegal@ndmais.com.br

ND


GRUPO ND